

1 ATA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO

2 Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), às
3 13h50min, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN-PE,
4 sito na Rua Barão de São Borja, nº 243 – Centro – Recife – PE, em sua 483ª Reunião
5 Ordinária do Plenário-ROP, se reuniu com a presença dos seguintes Conselheiros Efetivos:
6 Dra. Luciana Patrícia Coelho de Aguiar, RG.: 4.460.258, CPF.: 859.130.144-72, COREN-PE:
7 83.874-ENF; Dra. Neide Silvério da Silva, RG.: 1.648.439, CPF.: 550.786.564-72, COREN-PE:
8 108.993-ENF; Úrsulla Roberta Machado Bezerra, RG.: 5.487.864, CPF.: 032.736.864-05,
9 COREN-PE: 310.532-TEC; Morgana Alves Vilar Leal, RG: 6.260.371, CPF: 041.894.614-07,
10 COREN-PE: 287.137-TEC; André Gustavo Ferreira Rodrigues, RG.: 5.360.293, CPF.:
11 031.774.574-33, COREN-PE: 195.390-TEC, Lucimauro Dantas da Silva, RG.: 4.116.104, CPF.:
12 784.888.344-20, COREN-PE: 247.528-TEC; Dra. Marcleide Correia e Sá Cavalcanti, RG:
13 3498301, CPF: 83234217491, COREN-PE: 193737-ENF; Dra. Renilde Lima Muniz de Melo,
14 RG: 4.719.740, CPF: 995.924.014-20, COREN-PE: 101030- ENF e Conselheiros Suplentes:
15 Dra. Kátia Maria Sales Santos Cunha, RG.: 2029342 SDS/PE, CPF.: 405.423.434-87, COREN-
16 PE: 29.996-ENF; Dra Maria Angélica França Telles, RG: 4.495.472, SSP/PE, CPF:
17 039.992.444-75, COREN-PE: 119.368-ENF, Dra. Valdeísa Pessoa Morais, RG: 2691330, CPF:
18 427.219.70453, Coren-PE: 68253-ENF; Dra. Emanuela Rozeno de Oliveira, RG: 5.687.304,
19 CPF: 029.546.954-47, COREN-PE: 147.837-ENF; Maria da Conceição dos Santos, RG.:
20 3.931.394, CPF.: 621.153.914-20, COREN-PE: 324.753-TEC; Andreza de Moura Barbosa,
21 RG: 7253430, CPF:06033533470, COREN-PE 593.173-TEC; Paulo André Mendonça Acioli,
22 RG.: 4.247.233 SSP/PE, CPF.: 020.552.514-81; Aline Maria do Nascimento, RG: 7.498.180
23 SDS/PE CPF: 078.666.644-71 COREN-PE: 531.145-TEC sob a Presidência de Dra. Giovana
24 Júlia Martins Mastrangeli de Melo, RG.: 4.616.146, CPF.: 923.032.004-82, COREN-PE:
25 108.995-ENF, na qualidade de Conselheira Presidente, secretariada pela Conselheira
26 Tesoureira Dra. Renilde Lima Muniz de Melo, RG: 4.719.740, CPF: 995.924.014-20,
27 COREN-PE: 101.030- ENF. Após leitura e aprovação da ata anterior, deu-se início aos
28 trabalhos e deliberações. Lida a Decisão Cofen nº 0053/2016 que dispõe sobre a anulação
29 dos atos praticados pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco
30 que exonerou empregados públicos através de portaria e determina a imediata
31 reintegração dos mesmos, onde a Procuradoria do Coren-PE impetrou Mandado de
32 Segurança com pedido de liminar para anulação da Decisão Cofen nº 0053/2016. Os
33 membros do plenário, André Rodrigues, Luciana Aguiar, Marcleide Cavalcanti, Neide
34 Silvério, Morgana Leal, Kátia Sales, Maria Angélica, Emanuela Rozeno e Valdeísa Morais
35 colocam 02 propostas para votação, tais quais: Proposta número 1: Reintegrar os
36 funcionários, referendando Decisão Cofen nº 0053/2016 e Proposta número 2: Não
37 Reintegrar os funcionários e aguardar o resultado da solicitação do mandado de
38 segurança. Inicia-se a votação a favor da proposta número 1 de Reintegrar referendando
39 Decisão Cofen nº 0053/2016 e que qualquer repercussão trabalhista, financeira e

Luciana

Andreza

Paulo

Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

40 indenizatória pelo cumprimento da obrigação de fazer o estabelecido na Ação Civil
 41 Pública Processo nº 0159400-09.2003.5.01.0029 9ª Vara MPT será de total
 42 responsabilidade do Conselho Federal de Enfermagem em razão do cumprimento da
 43 Decisão COFEN nº 053/2016 os conselheiros efetivos André Rodrigues, Dra. Marcleide
 44 Cavalcanti, Dra. Luciana Aguiar, Dra. Morgana Leal e Dra. Neide Silvério. A conselheira
 45 efetiva Úrsulla Machado se absteve de votar justificando não ter comparecido nas últimas
 46 plenárias e não dispor de argumentos concisos para proceder com a votação. E a favor da
 47 proposta número 2 de Não Reintegrar e aguardar o resultado da solicitação do mandado
 48 de segurança os conselheiros efetivos Dra. Renilde Melo e Lucimauro Dantas. Alguns
 49 conselheiros suplentes manifestaram seus posicionamentos, a exemplo de Maria da
 50 Conceição dos Santos de Não Reintegrar aguardando resultado da solicitação do
 51 mandado de segurança, e a favor de Reintegrar referendando Decisão Cofen nº 053/2016
 52 os conselheiros suplentes Kátia Sales, Maria Angélica, Emanuela Rozeno e Valdeísa
 53 Morais. Neste momento, a presidente Dra. Giovana Mastrangeli pede a palavra e
 54 explicita que todos os atos que praticou e praticará obedecerá ao princípio constitucional
 55 da legalidade na defesa da Autarquia e do seu plenário razão pela qual se a plenária
 56 decidir pelo cumprimento da Decisão Cofen nº 0053/2016, a presidente não subscreverá
 57 os atos administrativos de reintegração dos funcionários exonerados bem como, qualquer
 58 pagamento de salário, impostos e contribuições correlatos até o julgamento do mandado
 59 de segurança com pedido de liminar nº 1001619-06.2016.4.01.3400 em trâmite na 21ª
 60 Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Com relação a impetração de
 61 mandado de segurança ou ajuizamento de ação judicial visando proteger os interesses do
 62 Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, a presidente entende ser
 63 desnecessária a consulta e pedido de autorização ao Plenário para implementar tais
 64 medidas em face de fazer parte das obrigações e atribuições do cargo conforme
 65 legislação ordinária e regimental. Aprovado por unanimidade pelo plenário o aumento da
 66 bolsa para estagiário no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme Parecer Técnico
 67 Controladoria nº 008/2016. Sem mais a acrescentar, às 20h01min foi encerrada a Plenária.
 68 Eu, Renilde Lima Muniz de Melo, lavro a presente ata que deverá ser assinada por mim e
 69 pelos presentes.

Renilde Lima Muniz de Melo *Giovana Mastrangeli*
Neide Silvério *Maria da Conceição dos Santos* *Lucimauro Dantas*
Giovana dos Santos Leal *Emanuela Rozeno de Oliveira* *Maria Angélica*
Úrsulla Roberto M. Bezerra *Alcides N. de Oliveira*
Andrezza Barbosa
Marcleide Cavalcanti
Kátia Sales dos Santos Pereira
Valdeísa Morais
Luciana Aguiar

Rua Barão de São Borja, 243 - Boa Vista - CEP 50.070-310
 Fone: 3412-4100 - Fax 3412-4138

www.coren-pe.gov.br - presidencia@coren-pe.gov.br

Andrezza Barbosa *Luciana Aguiar*